

UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA

**CHAMADA PPGH/UNIFAP N. 01/2022 – DEMANDA DE AUXÍLIO
ESTUDANTIL/PROAP**

Por meio desta Chamada, o Programa de Pós-Graduação em História (PPGH-Unifap) torna pública a abertura de inscrições de discentes regularmente matriculados no PPGH-Unifap para o recebimento de Auxílio Estudantil provido pelo Programa de Apoio à Pós-Graduação (Proap-Unifap).

1. Disposições gerais

1.1. O processo de recebimento e análise das demandas de Auxílio Estudantil ficará a cargo da Coordenação do PPGH-Unifap e será realizado conforme o Cronograma de execução desta Chamada (item 3);

1.2. Para esta Chamada é destinado um valor total de R\$ 500 (quinhentos reais), a ser dividido igualmente entre os que tiverem suas demandas homologadas. Eventualmente, em caso de disponibilização de recursos adicionais pela Unifap ou por outras agências de fomento, poderão ser concedidos acréscimos às cotas-partes de cada auxiliado.

1.3. O discente que receber o Auxílio deverá:

a. Usá-lo exclusivamente para participação em eventos técnico-científicos e/ou pesquisa de campo;

b. Apresentar, até 31 de dezembro de 2022, o formulário de prestação de contas do recurso (Anexo II) devidamente preenchido, bem como cópia dos documentos comprobatórios pertinentes.

2. Das inscrições

2.1. As inscrições ocorrerão por meio do e-mail ppgh@unifap.br, no período de **16/06 a 20/06/2022**.

2.2. Para inscrição o candidato deverá encaminhar ao referido e-mail o formulário de solicitação (Anexo I) devidamente preenchido.

2.3. Serão indeferidas as solicitações de inscrição daqueles(as) que tiverem pendência de prestação de contas de Auxílios Estudantis anteriormente recebidos.

3. Cronograma de execução

Data	Etapas
15/06/2022	Publicação da Chamada
16/06 a 20/06/2022	Inscrições
22/06/2022	Publicação da lista provisória de inscrições homologadas
23/06/2022	Recurso Administrativo
24/06/2022	Publicação da lista definitiva de inscrições homologadas

4. Dos recursos

4.1. O Recurso deverá ser enviado por e-mail (ppgh@unifap.br) pelo(a) discente ou procurador legalmente habilitado, no dia 23/06/2022, dirigido à Coordenação do PPGH.

- 4.2. Não serão aceitos Recursos interpostos por outros meios que não o especificado nesta Chamada.
- 4.3. Não serão aceitos, em nenhuma hipótese, pedidos de revisão do julgamento do Recurso, recurso de Recurso.
- 4.4. O impetrante poderá requerer a resposta ao Recurso Administrativo, a partir da divulgação do resultado definitivo, pelo e-mail ppgh@unifap.br.

5. Das disposições finais

- 5.1. A inscrição do(a) candidato(a) implica na aceitação das normas e instruções desta Chamada;
- 5.2. Esta Chamada poderá ser parcialmente modificada a qualquer tempo, mediante nova publicação, na página do PPGH-Unifap (<https://www2.unifap.br/ppgh>), do item ou itens eventualmente retificados, alterados ou complementados;
- 5.3. Eventuais dúvidas poderão ser esclarecidas pelo e-mail ppgh@unifap.br;
- 5.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do PPGH-Unifap.

Macapá, 15 de junho de 2022.

Marcos Vinícius de Freitas Reis
Coordenador do PPGH-Unifap